

308	46261.004917/2009-50	15433862	M.S.R. Lourenco Ltda	SP
309	46261.001404/2006-44	8346151	Madeira & Cia Comercio De Materiais Para Construcao Ltda	SP
310	46261.002194/2008-73	15794211	Madeireira Caete Ltda	SP
311	46261.005536/2016-17	211052396	Madumaster Corretora De Seguros Ltda. - Me	SP
312	46261.005537/2016-61	211052388	Madumaster Corretora De Seguros Ltda. - Me	SP
313	46261.005538/2016-14	211052370	Madumaster Corretora De Seguros Ltda. - Me	SP
314	46261.000511/2015-46	205798144	Magazine Biju Ltda - Me	SP
315	46261.003073/2008-49	15747107	Malfatti E Mattos Ltda	SP
316	46261.003074/2008-93	15747115	Malfatti E Mattos Ltda	SP
317	46261.002569/2012-81	21602107	Manhattan Marmores E Granitos Ltda	SP
318	46261.002570/2012-14	21602115	Manhattan Marmores E Granitos Ltda	SP
319	46261.001893/2013-63	24770604	Marcelo Viana Da Silva - Me	SP
320	46261.001894/2013-16	24770582	Marcelo Viana Da Silva - Me	SP
321	46760.000185/2017-80	212037978	Marcio Dos Santos Faria - Me	SP
322	46261.002498/2012-17	23886099	Marcio M. Fernandes Cursos	SP
323	46379.000299/2006-17	12077291	Marco Antonio Tenorio Da Cruz	SP
324	46261.004261/2015-13	207542627	Marcos Antonio Crepaldi - Me	SP
325	46379.000327/2008-50	15794733	Marcos Antonio Gomes Calaca	SP
326	46261.006586/2014-50	205487220	Maria Angelica Bacelo Orrego - Me	SP
327	46261.005740/2005-85	12062685	Maria Angelica Dos Santos Oliveira	SP
328	46261.000745/2007-83	13512323	Maria Cristina Mariano Bricks	SP
329	46760.000372/2016-82	210602384	Maria Cristina Vieira Silva - Me	SP
330	46261.003282/2008-92	15798127	Maria Da Graca Da Silva Assuncao Me	SP
331	46261.003412/2013-54	24773778	Maria Irivania Cavalcante Paulino	SP
332	46760.000143/2007-77	15742873	Maria Santina Rodella Rodrigues	SP
333	46261.003963/2008-51	15740609	Mariana Cardoso Da Costa - Pet Shop	SP
334	46261.001120/2011-15	21544115	Marselha Agenciamiento De Transporte Ltda	SP
335	46261.001121/2011-60	21544123	Marselha Agenciamiento De Transporte Ltda	SP
336	46261.004998/2012-93	24770311	Mary Marta Ferreira Amando Transporte - Me	SP
337	46261.005441/2011-99	21551456	Mba Comunicacoes Ltda	SP
338	46261.005442/2011-33	21551464	Mba Comunicacoes Ltda	SP
339	46261.003613/2006-22	12073750	Mercado Dia Dia De Cubatao Ltda	SP
340	46261.005185/2016-44	210899841	Metalmar Comercio, Recuperacao, Manutencao E Inspacao	SP
341	46261.004051/2013-63	201515024	Metalurgica E S Ramos Ltda Me	SP
342	46379.000046/2012-83	21604169	Mikz Segurança, Vigilancia E Monitoramento Eletronico Ltda	SP
343	46261.006180/2014-77	205332072	Milco Fabiano Mendes - Me	SP
344	46377.000327/2006-16	12075639	Milton Da Silva Materiais	SP
345	46261.006336/2014-10	205395180	Modesto & Reboucas Ltda - Me	SP
346	46377.000304/2008-65	15740668	Monavi Servicos Administrativos Ltda	SP
347	46261.002627/2011-96	21550069	Montagens E Manutencao De Equipamentos B. C. Ltda	SP
348	46261.004234/2006-50	8819572	N L G Terminais De Cargas Ltda	SP
349	46261.004178/2014-63	204367760	Natalia & Gabriele De Oliveira Guedes Ltda - Me	SP
350	46261.004179/2014-16	203943856	Natalia & Gabriele De Oliveira Guedes Ltda - Me	SP
351	46261.004180/2014-32	203943848	Natalia & Gabriele De Oliveira Guedes Ltda - Me	SP
352	46261.001584/2009-15	15564614	Nemer Comercio De Pescados Ltda	SP
353	46261.000929/2013-91	200284495	Nidia Villarinho Peneireiro Neves	SP
354	46261.001395/2012-30	21602026	Noroeste Company - Transportes, Servicos De Portaria E Comercio De Eletronicos L	SP
355	46261.004867/2012-14	24343579	Odial Comercio Cabos Acos Afins Ltda	SP
356	46261.002041/2005-83	8351635	Officio Tecnologia Em Vigilancia Eletronica Ltda	SP
357	46261.003625/2001-42	4153871	Officio Tecnologia Em Vigilancia Eletronica Ltda	SP
358	46261.005678/2009-55	15563642	Orefice & Miguel Ltda	SP
359	46261.003644/2015-74	207296855	Oswaldo Ribeiro De Lima Iguape - Me	SP
360	46261.006691/2013-16	202574369	Ozonio Fit Comercio De Roupas Fitness E Praia Ltda Me	SP
361	46261.003309/2015-76	207125104	P. F. De Oliveira - Me	SP
362	46261.000366/2007-93	13569538	Pacific Transportes E Servicos Ltda	SP
363	46760.000059/2007-53	15743209	Padaria E Confeitearia Eskina Mar Ltda	SP
364	46379.000134/2010-13	21547289	Panificadora do Trevo Ltda	SP
365	46261.002414/2013-26	200872681	Panificadora Ketly Ltda - Me	SP
366	46261.000172/2015-06	205688829	Paremix Construcao, Comercio E Pavimentacao Ltda - Me	SP
367	46261.001379/2011-66	21542759	Pasquale Primo Cerreone	SP
368	46261.001876/2013-26	23887249	Paulo Reis De Santana	SP
369	46261.004511/2009-77	15435288	Pedro Aparecido Evangelista Transportes	SP
370	46261.001293/2012-14	21395659	Perto Da Praia Lanchonetes Ltda	SP
371	46261.000407/2014-71	202756459	Plancoex Assessoria Aduaneira Ltda - Epp	SP
372	46261.000141/2015-47	205677339	Plenum Servicos Administrativos Ltda - Me	SP
373	46379.000311/2010-61	21546762	Posto Petrobeba Ltda	SP
374	46261.000506/2009-95	15799751	Pousada Canto Do Forte Ltda	SP
375	46379.000248/2009-20	15790908	Pozzani Elevadores Ltda	SP
376	46261.000908/2011-12	21552029	Preixedes De Assuncao Fernandes	SP
377	46261.001052/2013-56	24774324	Qi Comercial De Roupas S.A.	SP
378	46261.002702/2012-08	2388561	R. A. Pereira Belem Fotos	SP
379	46379.000048/2014-34	203381505	Rafa & Souza Comercio De Hortifrutigranjeiros Ltda - Me	SP
380	46261.001510/2016-08	209303948	Ramos Squarizi Ltda - Me	SP
381	46261.004480/2010-98	21548251	Reinaldo Giovane Da Silva	SP
382	46261.003677/2007-12	15748138	Renato Martins Lombardi	SP
383	46261.006017/2013-23	202315495	Renova Santos - Funilaria E Pintura Ltda - Epp	SP
384	46261.004068/2013-11	201500531	Renova Santos Funilaria E Pintura Ltda Epp	SP
385	46261.004672/2012-66	21331170	Restaurante Joao Pessoa De Santos Ltda-Me	SP
386	46261.003631/2015-03	207380724	Riviera Norte Editora Ltda Epp	SP
387	46377.000084/2009-51	15740749	Roberto Parreira Fontoura Drogaria	SP
388	46261.003237/2016-48	210095539	Rocha Comercio De Fertilizantes Do Brasil Ltda - Epp	SP
389	46261.002919/2013-91	24343463	Rodeio Das Portas Cubatense Ltda Me	SP
390	46261.005815/2015-08	206817045	Ronaldo Toshiharu Takahashi - Me	SP
391	46762.000029/2010-22	15434109	Rosa E Fernandes Comercio De Cosmeticos Ltda	SP
392	46261.002328/2010-71	21548021	Rosana Torres Gas	SP
393	46261.004410/2014-63	204511500	Rosangela Aparecida Toledo Andrade Presentes - Me	SP
394	46261.003621/2008-31	15740196	Rosangela Davina De Jesus	SP
395	46261.001028/2009-31	15563570	Rpc Telecomunicoes E Sistemas Ltda	SP
396	46261.004812/2010-34	21541612	Rps Prestacao De Servicos Industriais Ltda	SP
397	46261.002403/2009-60	15565602	Rufino Servicos Administrativos De Informacoes Ltda	SP
398	46261.000364/2013-42	24773107	S. Laranjeiras - Locacoes E Eventos Ltda. Epp	SP
399	46261.003074/2014-31	20390874	Santos Nave Reparos Navais Ltda Me	SP
400	46261.001452/2013-61	21395934	Saul Dos Santos Menezes - Materiais Me	SP
401	46762.000128/2008-90	15796256	Sbf Comercio De Produtos Esportivos S.A.	SP
402	46261.003660/2012-14	21601208	Securitta Seguranca E Vigilancia Ltda	SP
403	46261.000242/2009-70	15796990	Sergio Coutinho Datoguia	SP
404	46261.000435/2015-79	205748198	Serralheria Ypiranga Guaruja Ltda - Me	SP
405	46261.003378/2014-07	204118654	Sexto Cartorio De Notas	SP
406	46261.002323/2008-23	15792111	Sexy Sadie Confeccoes Ltda	SP
407	46261.003831/2011-24	21553017	Sidnei Manoel Bimbatí	SP
408	46261.004338/2012-11	21330824	Sidney Silva Andrino Cachacaria - Me	SP
409	46261.003570/2011-42	21550204	Sifa Comercio De Sorvetes Ltda	SP
410	46261.003571/2011-97	21550191	Sifa Comercio De Sorvetes	

240 (km 0,00 ao km 33,58), da Rodovia RSC-287 (km 0,00 ao km 21,49), da Rodovia ERS-446 (km 0,00 ao km 14,84), da Rodovia RSC-453 (km 101,43 ao km 121,41) e, caso atendida a condição suspensiva prevista pela subcláusula 4.1.2 do Contrato de Concessão nº 50/2022, da Rodovia BRS-470 (km 220,50 ao km 233,50), incluindo todos os seus elementos integrantes da faixa de domínio, além de acessos e alças, edificações e terrenos, pistas centrais, laterais, marginais ou locais ligadas diretamente ou por dispositivos de interconexão com a rodovia, acostamentos, obras de arte especiais e quaisquer outros elementos que se encontrem nos limites da faixa de domínio, bem como pelas áreas ocupadas com instalações operacionais e administrativas relacionadas à Concessão, compreendendo 1.131,19 km de extensão, no Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do Contrato de Concessão nº 50/2022, conforme descrito no Anexo desta Portaria.

Art. 2º A empresa a que se refere o art. 1º deverá informar ao Ministério dos Transportes quando da conclusão do projeto ou do pedido de cancelamento da habilitação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão ou do pedido de cancelamento.

Art. 3º Os autos do Processo nº 50000.004803/2023-14 ficarão arquivados e disponíveis neste Ministério, para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE SANTORO

ANEXO I

ANEXO	
Nome Empresarial	Caminhos da Serra Gaúcha S.A.
CNPJ	47.815.827/0001-17
Tipo	Rodovia
Descrição do Projeto	<p>Projeto na área de infraestrutura de transporte rodoviário, denominado denominado "Concessão do bloco 3 de rodovias do Rio Grande do Sul", que tem por objetivo a execução de obras e exploração dos serviços de operação, exploração, conservação, manutenção, melhoramentos e ampliação da capacidade da infraestrutura de transportes dos trechos da Rodovia ERS-122 (km 0,00 ao km 168,65), da Rodovia ERS-240 (km 0,00 ao km 33,58), da Rodovia RSC287 (km 0,00 ao km 21,49), da Rodovia ERS-446 (km 0,00 ao km 14,84), da Rodovia RSC-453 (km 101,43 ao km 121,41) e, caso atendida a condição suspensiva prevista pela subcláusula 4.1.2 do Contrato de Concessão nº 50/2022, da Rodovia BRS-470 (km 220,50 ao km 233,50), incluindo todos os seus elementos integrantes da faixa de domínio, além de acessos e alças, edificações e terrenos, pistas centrais, laterais, marginais ou locais ligadas diretamente ou por dispositivos de interconexão com a rodovia, acostamentos, obras de arte especiais e quaisquer outros elementos que se encontrem nos limites da faixa de domínio, bem como pelas áreas ocupadas com instalações operacionais e administrativas relacionadas à Concessão, compreendendo 1.131,19 km de extensão, no Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do Contrato de Concessão nº 50/2022, contemplando, dentre outros, os seguintes serviços e obras:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Duplicação de 119,46km de rodovia em pista simples.</li> <li>- Correção de traçado em 2,02km.</li> <li>- Marginais: 39,53km.</li> <li>- Faixas adicionais em pista dupla (triplicação de rodovia): 53,96km.</li> <li>- Faixas adicionais em pista simples: 1,80km.</li> <li>- Retornos em nível: 4 unidades.</li> <li>- Ciclovia: 10 km.</li> <li>- Passarelas: 45 unidades.</li> <li>- Interseções em diamante: 6 unidades.</li> <li>- Interseções em trombeta: 7 unidades.</li> <li>- Rótulas: 80 unidades.</li> <li>- Passagem inferior: 8 unidades.</li> <li>- Pontes: 24 unidades.</li> <li>- Viadutos: 23 unidades.</li> <li>- Áreas de escape (caixa de brita na serra): 3 unidades.</li> <li>- PPD caminhoneiros: 1 unidade.</li> <li>- Adequações de acessos: 98 unidades.</li> <li>- Paradas de ônibus: 296 unidades.</li> <li>- Praças de pedágio: 6 unidades.</li> <li>- BSO: 5 unidades.</li> <li>- Postos de pesagem fixa: 4 unidades.</li> <li>- Principais dispositivos de operação: fibra ótica em todo o trecho, CFTV em todo o trecho, 6 PMVs fixos, 5 PMVs móveis, 42 equipamentos de sensoriamento de tráfego, 4 detectores de altura, 2 estações meteorológicas, 10 radares fixos, 6 estações repetidoras.</li> </ul>
Localização	Estado do Rio Grande do Sul
Estimativa de Investimento	R\$ 4.676.000.000,00
Estimativas das Suspensões Fiscais	R\$ 187.474.000,00

PORTARIA Nº 337, DE 18 DE ABRIL DE 2023

Aprova o enquadramento, para fins de habilitação no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, do projeto de investimento em infraestrutura no setor de transportes - Ferrovia, proposto pela empresa Vale S.A.

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, o art. 47, da Medida Provisória nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023, e tendo em vista o disposto no art. 35 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, na Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, no Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, na Portaria GM/MInfra nº 105, de 19 de agosto de 2021, e considerando o disposto no inciso III do art. 1º do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, e o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 50000.006741/2023-77, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento, para fins de habilitação no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, do projeto de investimento em infraestrutura no setor de transportes - Ferrovia, proposto pela empresa Vale S.A., CNPJ nº 33.592.510/0001-54, denominado "Obras de Mobilidade Urbana - EFVM", que tem por objetivo as intervenções obrigatórias com prazo determinado, constantes no Caderno de Obrigações - Anexo 1 do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão da Estrada de Ferro Vitória a Minas - EFVM, compreendendo as obras de duplicação de segmento ferroviário, demolição de OAE e minimização de conflitos urbanos, nos Estados do Espírito Santo e Minas Gerais, conforme descrito no Anexo desta Portaria.

Art. 2º A empresa a que se refere o art. 1º deverá informar ao Ministério dos Transportes e à Agência Nacional de Transportes Terrestres quando da conclusão do projeto ou do pedido de cancelamento da habilitação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão ou do pedido de cancelamento.

Art. 3º Os autos do Processo nº 50000.006741/2023-77 ficarão arquivados e disponíveis neste Ministério, para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE SANTORO

ANEXO I

ANEXO	
Nome Empresarial	Vale S.A.
CNPJ	33.592.510/0001-54
Tipo	Ferrovia
Descrição do Projeto	<p>Projeto na área de infraestrutura de transporte ferroviário, denominado "Obras de Mobilidade Urbana - EFVM", que tem por objetivo as intervenções obrigatórias com prazo determinado, constantes no</p> <p>Caderno de Obrigações - Anexo 1 do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão da Estrada de Ferro Vitória a Minas - EFVM, compreendendo as obras de duplicação de segmento ferroviário, demolição de OAE e minimização de conflitos urbanos, nos Estados do Espírito Santo e Minas Gerais, contemplando, dentre outros, os seguintes serviços e obras:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 03 (três) Municípios receberão 05 (cinco) Passagens Inferiores;</li> <li>- 14 (quatorze) Municípios receberão 28 (vinte e oito) Viadutos Rodoviários;</li> <li>- 01 (um) Município receberá 01 (um) Túnel Rodoviário;</li> <li>- 13 (treze) Municípios receberão 21 (vinte e uma) Passarelas de Pedestres;</li> <li>- 27 (vinte e sete) Municípios receberão 139 (cento e trinta e nove) Obras de Vedações de Faixa de Domínio;</li> <li>- 02 (dois) Municípios receberão 03 (três) Acessos Rodoviários; e</li> <li>- 27 (vinte e sete) Municípios receberão 107 (cento e sete) Passagens em Nível Automáticas.</li> </ul>
Localização	Estados do Espírito Santo e Minas Gerais
Estimativa de Investimento	R\$ 366.276.173,94
Estimativas das Suspensões Fiscais	R\$ 36.361.095,78

PORTARIA Nº 338, DE 18 DE ABRIL DE 2023

Aprova o enquadramento, para fins de habilitação no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, do projeto de investimento em infraestrutura no setor de transportes - Ferrovia, proposto pela empresa Vale S.A.

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, o art. 47, da Medida Provisória nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023, e tendo em vista o disposto no art. 35 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, na Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, no Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, na Portaria GM/MInfra nº 105, de 19 de agosto de 2021, e considerando o disposto no inciso III do art. 1º do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, e o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 50000.006722/2023-41, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento, para fins de habilitação no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, do projeto de investimento em infraestrutura no setor de transportes - Ferrovia, proposto pela empresa Vale S.A., CNPJ nº 33.592.510/0001-54, denominado "Obras de Mobilidade Urbana - EFC", que tem por objetivo as intervenções obrigatórias com prazo determinado, constantes no Caderno de Obrigações - Anexo 1 do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão da Estrada de Ferro Carajás - EFC, compreendendo as obras de duplicação de segmento ferroviário, demolição de OAE e minimização de conflitos urbanos, nos Estados do Maranhão e Pará, conforme descrito no Anexo desta Portaria.

